

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.310.22, de 29 de novembro de 2022.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 58.960,98 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) para os seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1007 Equipamento e Mat. Perm. Secretaria da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 106/44.90.52.0000 (vínculo 4002)
Equipamento e Material Permanente R\$ 48.960,98

ELEMENTO DA DESPESA: 105/44.90.52.0000 (vínculo 0040)
Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para as suplementações realizadas no artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício de 2022 e redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 Manutenção do Programa da Saúde da Família-ESF

ELEMENTO DA DESPESA: 124/31.90.11.0000 (vínculo 0040)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete